



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.796.804/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUcoes LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FW ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO EUGENIO	NÚMERO 00268	COMPLEMENTO SAL 0947
-----------------------------------	-----------------	-------------------------

CEP 20.941-120	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FWENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (21) 2240-2638
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 10:41:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

35.796.804/0001-23

Inscrição Estadual

83.987.82-0

Data da concessão da inscrição

21/11/1990

Nome empresarial

FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoRUA Francisco Eugenio, 00268 SAL 0947
SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.941-120**Situação cadastral**

Baixada

Data da situação cadastral

30/06/2015

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Secundárias38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**Unidade de cadastro**

AFR 64.12 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 30/06/2015.



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Baixa

CNPJ/CPF

35.796.804/0001-23

Inscrição Estadual

83.987.82-0

Data da Baixa

30/06/2015

Nome empresarial

FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço do estabelecimento

RUA Francisco Eugenio 00268 SAL 0947 SÃO CRISTÓVÃO RIO DE JANEIRO RJ 20941120

Fato motivador da baixa

Inscrição migrada da base de dados do SICAD na condição Baixada.

Data da ocorrência do fato motivador

30/06/2015

Nº do processo de baixa

Não se Aplica

Tipo de baixa

Não se Aplica

Data do pedido

Não se Aplica

Fica certificada a Baixa da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

A Baixa de Inscrição não implica na exoneração de débitos eventualmente existentes ou que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida para os efeitos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 09/01/2026, às 10:47:28.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0467076-0	35.796.804/0001-23	04/155.367/2010	04/872.206/2022	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUcoes LTDA

PARA SE ESTABELECEER NO

RUA FRANCISCO EUGENIO, 268, SAL 0947, SAO CRISTOVAO

COM AS SEGUINTEs ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.11.04.4 - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS
2.62.08.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
4.44.06.5 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARRO TANQUE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL
2.15.42.2 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARRO TANQUE NO ÂMBITO MUNICIPAL
2.61.02.5 - URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS
2.58.86.5 - COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS
2.60.36.3 - CONSTRUÇÃO CIVIL

COM AS SEGUINTEs RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
27/05/2025



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL:	FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA
NOME FANTASIA:	-
CPF OU CNPJ:	35.796.804/0001-23
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	1
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA FRANCISCO EUGENIO, 268, SAL 0947, SAO CRISTOVAO, 20941-120
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	23/07/2022
ATIVIDADES ECONÔMICAS:	211044 - INCORPORACAO DE IMOVEIS 215422 - TRANSPORTE RODOVIARIO EM CARRO TANQUE AMBITO MUNICIP 258865 - COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS 260363 - CONSTRUCAO CIVIL 261025 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS 262080 - INSTALACOES HIDRAULICAS 444065 - TRANSPORTE RODOVIARIO CARRO TANQUE INTERMUN/INTEREST
RESTRIÇÕES:	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 09/01/2026 às 10:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 35.796.804/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:04 do dia 24/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2026.

Código de controle da certidão: **E6C9.0898.D330.8D2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026175542893
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 35.796.804	CAD-ICMS: Inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 22/01/2026 08:58 VÁLIDA ATÉ: 22/04/2026 08:58 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria de Dívida Ativa (PG05)

Procuradoria de Dívida Ativa (PG05)

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 16/01/2026, conforme solicitado no nos autos do procedimento administrativo n.º **SEI-140017/005030/2022**, por **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º **35.796.804/0001-23**, **CONSTA(M) 02 DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE nº 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em 01 (uma) lauda e 01 (uma) lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução nº 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026.

PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA

Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Areal Pires, Procurador**, em 19/01/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **118318296** e o código CRC **5627DD72**.

Referência: Processo nº SEI-140017/005030/2022

SEI nº 118318296

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-6015 - <https://www.pge.rj.gov.br/>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 7007009288
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 107212033

VALIDADE: 22/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 35.796.804/0001-23

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 22/1/2026 08:51:13

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 22 de JANEIRO de 2026.

Hora: 08:51

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23, inscrição municipal nº 0.467.076-0, com endereço no(a) R FRANCISCO EUGENIO, nº 268 - SALA 947 - RJ Cep: 20941-120, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 06/11/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/02/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.796.804/0001-23
Razão Social: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R FRANCISCO EUGENIO 00268 SAL 0947 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20941-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011100490329618371

Informação obtida em 22/01/2026 08:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.796.804/0001-23

Certidão nº: 4605213/2026

Expedição: 22/01/2026, às 08:55:58

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.796.804/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 35.796.804/0001-23

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/01/2026, às 08:52:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: T9FXNYTAZS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 35.796.804/0001-23

CERTIDÃO EMITIDA em 22/01/2026, às 08:41:36

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 19/01/2026, aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **SvN0XaZIrZn0KuI**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 19/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 19/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 22/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 35.796.804/0001-23

CERTIDÃO EMITIDA em 22/01/2026, às 08:48:13

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 19/01/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **6D9EFxs1rgPynh3**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 19/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 19/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 22/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.